PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls
Rub

Ofício n° 086/2018/SEMEC **Cláudia/MT, 21 de Março de 2018.**

Ao Elmo. Sr.
ALTAMIR KURTEN
M.D. Prefeito Municipal
CLÁUDIA-MT

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo, viemos por meio deste **SOLICITAR** ao **Departamento de Licitação** abertura de licitação para continuidade do Programa de Neuroeducação para as escolas municipais. Em contato com as direções e coordenações pedagógicas foi apresentada a esta secretaria a seguinte demanda para o ano de 2018.

QUANT.	MATERIAL
43	Kit do educador
1025	Kit do aluno
56	Gabaritos Ensino Fundamental I e II
30	Jogos complementares

Os kits acima especificado precisam conter as apostilas com o conteúdo de continuidade do programa, que pode variar o total de apostila conforme o conteúdo de cada ano escolar.

O Programa a ser contratado através desta licitação deverá oportunizar acesso exclusivo on line para as escolas que adotaram a metodologia do programa de Neuroeducação, assim também como chats agendados com a coordenação pedagógica das escolas , para a discussão e treinamento de temas trabalhado pelo programa.

P.M.C
Fls 02
Rub

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria 02/2017

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 13.991.546/0001-01

Cuiabá, 03 de Abril de 2018.

À

Secretaria de Educação de Claudia

A.C : Claudevânia Barbon Anderle

Secretária de Educação

Conforme solicitado, estamos enviando proposta com condição de pagamento para continuidade do Supera Neuroeducação Presencial.

Aguardando as suas considerações, subscrevo-me,

Atenciosamente,

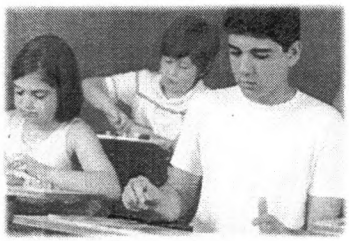
Alessandra Trentino
Diretora Franqueada Supera Cuiabá

P.M.C.
Fls 03
Rub

SUPERA NEUROEDUCAÇÃO PRESENCIAL

INTRODUÇÃO

O Supera Neuroeducação é um programa complementar ao ensino formal, fundamentado na neurociência, que leva ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais fundamentais para a vida escolar, profissional e pessoal dos alunos.



O programa presencial envolve atividades com jogos individuais e coletivos, a prática de cálculos por meio do ábaco e a resolução de exercícios lógicos. Essas ferramentas pedagógicas, sinérgicas e complementares, tiveram sua eficácia comprovada ao longo de décadas de aplicação, e por inúmeras pesquisas científicas.

As atividades propostas durante as aulas tiram o cérebro da zona de conforto, aumentando a qualidade e a quantidade de sinapses, e desenvolvendo novas redes neuronais. Assim, a capacidade de processamento cerebral aumenta, e o resultado se traduz em melhor desempenho do aluno em todas as disciplinas da grade curricular. O programa visa contribuir para o fortalecimento de habilidades individuais, tais como: capacidade cognitiva, criatividade, concentração, raciocínio lógico, pensamento lateral, aptidão em solucionar problemas, autoconfiança e autoestima.

O Supera Neuroeducação Presencial vêm sendo aplicado em todo o país, desde 2005, através da rede de **Escolas Supera**, que já conta com mais de 160 unidades franqueadas, e por meio de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, sempre apresentando resultados surpreendentes (*inúmeros depoimentos podem ser vistos no site www.metodosupera.com.br*).

P.M.C.
Fls 04
Rub.

1. JUSTIFICATIVA

Acreditamos que todos os esforços despendidos pelos governos: federal, estadual e municipal visando elevar a qualidade do ensino no nosso país, e considerem-se aqui os resultados do último IDEB e do último teste PISA que demonstram o grande

desafio a ser enfrentado, precisam contar com o apoio e iniciativa de toda a sociedade, que deve participar ativamente desse esforço e contribuir da melhor maneira possível.

Considerando um mundo de transformações aceleradas, a busca por iniciativas que garantam o sucesso e a permanência do aluno na escola e ampliem as possibilidades para além da jornada regular, associada ao processo de escolarização, criando condições para a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes, jovens e adultos, o Supera propõe a implantação de um projeto de apoio pedagógico com

uma abordagem diferenciada, sem foco em conteúdo curricular, mas sim no desenvolvimento das diversas inteligências, no aumento da capacidade cognitiva em todas as áreas do saber e nas mudanças comportamentais, possibilitando com isso atingir a principal meta da escola que é oferecer um ensino transformador e de qualidade.

É fato que uma parcela significativa dos alunos apresenta um quadro com dificuldades de aprendizagem, no raciocínio lógico-matemático, desinteresse pelos estudos, baixa autoconfiança e baixa autoestima. Na maioria dos casos esse quadro é a realidade desde o início da vida escolar do aluno, situação que, agravada pela baixa renda ou risco social, comprometerá o desenvolvimento escolar, profissional e pessoal desses alunos, condenando-os prematuramente a um futuro sem grandes perspectivas.

Analisando o histórico escolar desses alunos conclui-se que apenas aumentar a carga horária, utilizando-se das mesmas ferramentas pedagógicas usuais, não é suficiente para produzir mudanças significativas. Os desafios apresentados vão além da educação formal, e dependem, entre outros fatores, da capacidade de aprendizagem que apresentam. Esses alunos necessitam de uma abordagem diferenciada, que não tenha como foco o conteúdo curricular, mas o desenvolvimento das diversas inteligências, o aumento da capacidade cognitiva em todas as áreas do saber e mudanças comportamentais.

P.M.C.
Fls 05
Visto

Segundo Howard Gardner, psicólogo cognitivo e educacional da Universidade de Harvard (líder desenvolvedor da teoria das Múltiplas Inteligências), o principal fator de sucesso no mundo moderno é a inteligência **lógico-matemática**, já que todos os fenômenos e interpretações são regidos pela ciência e acompanhados da inteligência

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 13.991.546/0001-01

interpessoal, e esta é uma das principais inteligências trabalhada pelo Método Supera, já que essas inteligências podem ser estimuladas e desenvolvidas, e vão além da educação formal.

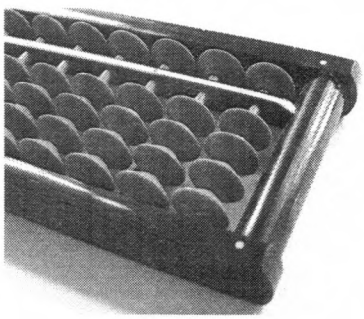


O **Método Supera** apresenta-se como uma das ações possíveis às instituições que buscam pela excelência e por resultados.

2. METODOLOGIA

O Método Supera trabalha com três ferramentas: Ábaco, Módulo Abrindo Horizontes e Jogos Pedagógicos.

2.1. Ábaco



É um instrumento de cálculo milenar, de origem oriental. É o principal instrumento pedagógico do **Método Supera**.

Competências desenvolvidas: concentração, velocidade de raciocínio, habilidade motora, perseverança e disciplina.

2.1.1. Cálculo mental

Os alunos, gradativamente, passam a desenvolver a visualização do ábaco na mente para efetuarem os cálculos.

Competências desenvolvidas: concentração, velocidade de raciocínio, perseverança e o desenvolvimento do lado direito do cérebro.

P.M.C.
Fls 06
Rub

2.2. Módulo Abrindo Horizontes

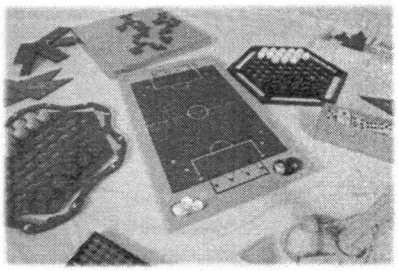
Composto por apostilas com exercícios que envolvem raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.

Competências desenvolvidas: interpretação de leitura,

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 13.991.546/0001-01

raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade e estratégias de abordagem. Com essas habilidades, os alunos adquirem grande capacidade em solucionar problemas de forma rápida, criativa e inovadora.

2.3. Jogos Pedagógicos



São instrumentos direcionados para a aprendizagem lúdica, que levam a evolução do pensamento à ação, proporcionando vivências ricas e desafiadoras. O Supera aplica mais de 40 jogos, entre individuais e coletivos, selecionados de forma a aperfeiçoar o desenvolvimento das habilidades propostas.

Competências desenvolvidas: raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade, estratégias de abordagem, abstração, competitividade e trabalho em equipe.

3. MODELOS DE IMPLANTAÇÃO

3.1. Condições Gerais

- A metodologia não causa impacto no quadro curricular planejado pela escola ou instituição, e não entra em choque com nenhuma linha pedagógica.
- Pode ser aplicado em todos os Ensinos: Infantil, Fundamental (ciclo I e II), Médio, Superior, Profissionalizante, incluindo cursos especiais para jovens e adultos, para a terceira idade, ou apenas como treinamento complementar em qualquer faixa etária.
- **Implantação Intracurricular:** A importância da neurociência para o cenário educacional está evidente nos dias de hoje. Todos os processos de aprendizagem e capacidade de desempenho do aluno encontram-se no cérebro. Com os avanços da ciência cognitiva é possível o desenvolvimento de métodos que tragam os estímulos adequados, exercitem o cérebro do aluno de forma mais completa possibilitando o desenvolvimento de habilidades essenciais para o aprendizado. Partindo da compreensão da importância de tal ação pedagógica e influência direta que esta terá nos resultados em todas as

P.M.C.
Fls 07
Rub

disciplinas, indicamos que o projeto seja implantado na grade Intracurricular para otimizar o processo de aprendizagem dos alunos, aproveitando o momento em que estes estão abertos para receber os estímulos que o Supera oferece, já que depois de estimulados, estes alunos absorvem com facilidade o conteúdo das demais disciplinas curriculares. O modelo de implantação Intracurricular já foi aplicado em várias prefeituras sempre com ótimos resultados e apoio dos professores que também ficam encantados com os resultados e grau de interesse dos alunos. Muitas prefeituras utilizam 1 hora da grade de matemática, mas tem casos de utilização em outras disciplinas também, já que a metodologia contribui diretamente para os resultados.

- **Carga horária:** a carga horária total do treinamento é de 40 a 65 horas. A metodologia não é um treinamento de imersão, sendo que as aulas são planejadas para momentos de 50 minutos/aula, com aulas uma ou duas vez por semana.
- Os modelos de implantação são adaptados à realidade de cada instituição.
- **Contrato:** vigência de 12 meses.
- A implantação é simples e com baixos custos.

3.2. Materiais e serviços fornecidos

- Materiais didáticos para alunos.
- Biblioteca de jogos para sala de aula.
- Capacitação inicial dos professores com 24 horas/aula.
- Capacitação continuada pela Web.
- Suporte pela Web ilimitado.
- Supervisão e acompanhamento in loco semestral do projeto.
- Material de divulgação.

P.M.C.
Fls 08
Rub

3.3. Benefícios para a instituição

- Melhora nos indicadores de desempenho do ensino, como IDEB e ENEM.
- Alto desempenho escolar
- Redução na evasão escolar

- Solução real para alunos com dificuldades de aprendizagem

3.4 O modelo de Implantação inclui:

Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:

Kit do aluno anual individual do Fundamental aluno em continuidade	Quantidade
Apostila Ábaco Ciclo - 1º semestre	01
Apostila Ábaco Ciclo - 2º semestre	01
Apostila Abrindo Horizontes	01
TOTAL DE ITENS	**03**

Kit do aluno anual individual do Fundamental – aluno novo	Quantidade
Pasta Zip Zap	01
Apostila Ábaco Ciclo - 1º semestre	01
Apostila Ábaco Ciclo - 2º semestre	01
Apostila Abrindo Horizontes	01
TOTAL DE ITENS	**04**

Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:

Kit do Educador do Fundamental	Quantidade
Apostilas de Ábaco Ciclo 1/ Ábaco 2	02
Apostilas Abrindo Horizontes	01
TOTAL DE ITENS	**03**

Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:

KIT do ALUNO anual individual do ENSINO INFANTIL – Alunos em continuidade	
Apostila Brincar para Aprender 3	1
Apostila Brincar para Aprender 4	1
TOTAL	**2**

KIT do ALUNO anual individual do ENSINO INFANTIL ALUNO NOVO	
Pasta Zip Zap	1
Apostila Brincar para Aprender 1	1
Apostila Brincar para Aprender 2	1
TOTAL	**3**

P.M.C.
Fls 09
Rub.

Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:

KIT do EDUCADOR anual INFANTIL (alunos 4 e 5 anos)	
Apostilas de Ábaco Ciclo 1/ Ábaco 2	2
Apostilas Brincar para Aprender 3	1
Apostilas Brincar para Aprender 4	1
TOTAL	**4**

Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:

KIT do ALUNO anual individual do EJA alunos em continuidade	
Apostila Ábaco Sênior 2	1
Apostila Abrindo Horizontes 5	1
TOTAL	**2**

Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:

KIT do EDUCADOR do EJA	
Apostilas de Ábaco Ciclo 1/ Ábaco 2	2
Apostilas Abrindo Horizontes	1
TOTAL	**3**

Suporte On-line:

- Acesso exclusivo para as escolas que adotaram a metodologia Supera.

- Chats agendados com a Coordenação Pedagógica Supera, para a discussão e treinamento de temas específicos.

4. Escopo deste orçamento:

4.1 Condições comerciais:

QUANT.	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALORES TOTAIS
43	**Kit do educador**	**R$ 268,00**	**R$ 11.524,00**
1025	**Kit do aluno**	**R$ 191,20**	**R$ 195.980,00**
56	**Gabaritos Ensino Fundamental I e II**	**R$ 32,25**	**R$ 1.806,00**
30	**Jogos complementares (mini yang)**	**R$ 24,00**	**R$ 720,00**
TOTAL			**R$ 210.030,00**

INVESTIMENTO TOTAL NO PROJETO: R$ 210.030,00 (duzentos e dez mil e reais).

P.M.C.
Fls 10
Rub

Condições para pagamento: Entrada na assinatura do contrato R$ 120.430,00 mais 08 parcelas de R$ 11.200,00.

4.2. DEMAIS CONDIÇÕES

- Todos os impostos inclusos.
- Capacitação e supervisão do projeto inserida nos materiais: **Capacitação no início do ano letivo e no segundo semestre e supervisão ilimitada via online ou telefone.**
- A agenda de capacitação e de supervisão será definida em conjunto com a equipe pedagógica da rede municipal de ensino.
- Os kits de reposição serão fornecidos tomando-se por base o preço vigente na data do pedido (frete e seguro inclusos).

Nome da empresa: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: **13.991.546/0001-01**
Endereço: **Rua: Manágua, 58 Bairro: Jd das Américas CEP: 78.060.604**

Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino
AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

P.M.C.
Fls 11
Rub

Shimamoto & Melo Espaço Educacional LTDA
CNPJ 16.648.758/0001-70

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

À Prefeitura Municipal de Cláudia (MT)

Secretaria Municipal de Educação

À Sra. Secretária de Educação

Conforme solicitado, segue nosso orçamento de fornecimento de material didático para desenvolvimento cognitivo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Aguardando as suas considerações,

P.M.C.
Fls 12
Rub

RUA: MARQUÊS PÓVOA, 52, CENTRO
Telefone: (34) 3214-1700 - UBERLÂNDIA-MG

PROPONENTE

Shimamoto & Melo Espaço Educacional LTDA, empresa brasileira, sediada à Rua RUA: MARQUÊS PÓVOA, nº 52, CENTRO - **UBERLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.648.758/0001-70**, tendo como responsável legal a Sr.ª Simone Vieira de Melo Shimamoto.

Objeto da Proposta

Fornecimento de material didático para desenvolvimento cognitivo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

A. A METODOLOGIA

A metodologia consiste no uso de ferramentas pedagógicas que são: apostilas para o desenvolvimento cognitivo e Jogos de Raciocínio.

a. Apostilas com Exercícios lógicos

São apostilas desenvolvidas por nossa equipe pedagógica com uma série de exercícios de raciocínio lógico que desenvolvem importantes habilidades dos alunos, como a interpretação, por exemplo.

b. Jogos de Raciocínio

Uma variedade de jogos de raciocínio compõe nossa metodologia e garantem a atmosfera lúdica das aulas, levando desafios aos alunos, o que melhora o relacionamento intrapessoal, cooperação e habilidade para elaborar estratégias.

B. IMPLANTAÇÃO

- ✓ Não existe impacto na grade curricular da escola ou instituição educacional e não entra em choque com nenhuma linha pedagógica ou sistema de ensino.
- ✓ A metodologia foi desenvolvida para atender a todas as séries da educação básica.
- ✓ Flexibilidade de implantação que proporciona adaptar-se a realidade de cada instituição.
- ✓ **Carga horária:** aulas com 50 minutos de duração, 1 vez por semana.
- ✓ **Duração do Contrato:** 1 ano.

P.M.C.
Fls 13
Rub

Ao implantar a metodologia a instituição de ensino adquire:

- ✓ Apostilas para alunos.
- ✓ Biblioteca de jogos para a escola.
- ✓ Material dos professores e treinamento de 18 horas.
- ✓ Supervisão e acompanhamento do projeto.

c. Demais Condições

- ✓ Todos os impostos inclusos;
- ✓ Custos de Capacitação e supervisão inclusos;
- ✓ Frete incluso;

C. ORÇAMENTO:

Descrição	**Valor Unitário**
Jogo Individual	R$ 48,90
Kit de apostila do aluno	R$ 243,00
Kit de material do Professor	R$ 329,00
Gabaritos	R$ 49,60

Quantidade Contratada	**Valor Total**
030 Jogo Individual	R$ 1.467,00
1025 Kits de Apostilas do aluno	R$ 249.075,00
0043 Kits de Material do Professor	R$ 14.147,00
056 Gabaritos	R$ 2.777,60

Total do Projeto..... R$ 267.466,60

Simone Shimamoto

P.M.C.
Fls
Rub

Simone Vieira de Melo Shimamoto
Shimamoto & Melo Espaço Educacional LTDA
CNPJ: 16648758/0001-70

RUA: MARQUÊS PÓVOA, 52, CENTRO
Telefone: (34) 3214-1700 - UBERLÂNDIA-MG

CRIAR
OFICINA DE ESTUDOS

Niterói, 08 de fevereiro de 2018.

À Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Segue proposta de implantação de Metodologia para o desenvolvimento cognitivo dos alunos do ensino fundamental.

Sonia Regina Matta dos Santos Cunha
Diretora CRIAR Oficina de Estudos

P.M.C.
Fls 15
Rub

Rua Mem de Sá, nº 3 – Icaraí – Niterói – CEP: 24220-260 - Tel: 2611-4825 / 2704-0012

CRIAR
OFICINA DE ESTUDOS

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CRIAR-Oficina de Estudos LTDA

CNPJ: 08.672.433/0001-03

Endereço: Rua Mem de Sá, 3 - Icaraí, Niterói – RJ

OBJETO DESTA PROPOSTA

Entendo a necessidade das escolas brasileiras em aumentar o interesse dos alunos pelos estudos e promover um processo de aprendizagem focado no resultado e desempenho dos alunos, a criamos uma metodologia complementar que será implantada nas escolas da rede pública, em todos os ciclos escolares, onde os alunos utilizarão os jogos pedagógicos e apostilas, para desenvolver as habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Através de estudos realizados, pudemos observar que o desempenho escolar dos alunos aumenta quando estes são submetidos a atividades que fogem da rotina e da abordagem pedagógica tradicional.

A utilização dos jogos e das apostilas desenvolvem as seguintes habilidades: foco, concentração, raciocínio lógico, competitividade, trabalho em equipe, e é através do desenvolvimento destas habilidades que o desempenho escolar dos alunos será alcançado.

Os benefícios proporcionados pela metodologia são:

- Desenvolvimento das habilidades cognitivas;
- Desenvolvimento dos aspectos sociais;
- Melhora dos resultados escolares;
- Melhora da aprendizagem;
- Desenvolvimento dos alunos com dificuldades;

P.M.C.
Fls 16
Rub

2. O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

Para melhora atender as necessidades dos alunos, a metodologia será implantada no contraturno, como atividade extracurricular, pois isso otimiza as aulas do período integral e a utilização da mão de obra dos professores das escolas, que ministrarão a metodologia.

A metodologia pode ser implantada para todas as séries da educação básica (infantil, fundamental I, II e ensino médio).

As aulas acontecerão 1 vez por semana, com 50 minutos de duração.

O contrato firmado será de 1 ano, podendo ser renovado após este período.

Os professores da escola contratante serão treinados pelos nossos profissionais, este treinamento terá a duração de 20 horas, podendo ser dividido em turnos, de acordo com a disponibilidade dos professores da escola contratante.

Durante todo o ano letivo, supervisão e suporte as escolas contratantes serão oferecidos, bem como capacitação continuada.

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A implantação da metodologia exige a aquisição, por parte da escola contratante, de materiais que serão utilizados nas aulas:

- Kit de jogos que serão patrimônio da escola;
- Kit de apostilas para uso pessoal dos alunos.
- Kit de material para uso do professor.

P.M.C.
Fls 17
Rub

4. VALORES

Descrição	Valor Unitário
Jogos para a escola	R$ 47,00
Gabaritos para correção	R$ 46,90
Apostilas dos alunos	R$ 229,00
Material do professor	R$ 310,00

5. PROJETO PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT

Necessidade	Valor Total
30 Jogos avulsos	R$ 1.410,00
56 Gabaritos	R$ 2.626,40
1.025 Kits de aluno	R$ 234.725,00
43 Kits de professor	R$ 13.330,00
Total do Projeto	**R$ 252.091,40**

OBS: Despesas com frete e impostos inclusos.

Atenciosamente.

Sonia Regina Matta dos Santos Cunha
Diretora CRIAR Oficina de Estudos
CRIAR-Oficina de Estudos LTDA

P.M.C.
Fls 18
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 02 de Maio de 2018.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Sr. Prefeito.

Solicito que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 19
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Cláudia - MT, 10 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 20
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a aquisição acima, no valor estimado de **R$ 243.033,00 (duzentos e quarenta e três mil e trinta e três reais).**

Cláudia- MT, 10 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 21
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(86)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláudia - MT, 11 de Maio de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 23
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

Cláudia – MT, 14 de Maio de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 23
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 24
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(86)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

P.M.C.
Fls 25
Rub

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.
3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.
3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.
3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

P.M.C.
Fls 26
Rub

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

P.M.C.
Fls 27
Rub

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

P.M.C.
Fls 28
Rub

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

P.M.C.
Fls 23
Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

P.M.C.
Fls 30
Rub

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C.
Fls 31
Rub

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dais, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.
12.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.
12.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

P.M.C.
Fls 32
Rub

13.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
13.1.1. 50% (cinqüenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;
13.1.2. 50% (cinqüenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

P.M.C.
Fls 33
Rub

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 34
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 28/05/2018, às 08h00min.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(ns)abaixo mencionado(s):

QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.025	00014723	KIT DO ALUNO			
43	00014724	KIT DO EDUCADOR.			
56	00014725	GABARITOS			
30	00014726	JOGOS COMPLEMENTARES			

P.M.C.
Fls 33
Rub

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 36
Rub

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 021/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dais, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

P.M.C.
Fls 37
Rub

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.
4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).
5.2.O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;
- 50% (cinquenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.
5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:
(86)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 –Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário de expediente;
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

P.M.C.
Fls 38
Rub

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
h) Capacitação inicial dos Professores com 24 horas/aula;
i) Capacitação continuada pela Web;
j) Suporte pela Web Ilimitado;
k) Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
l) Material De Divulgação.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

P.M.C.
Fls 39
Rub

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 021/2018,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P.M.C.
Fls 40
Rubr

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C.
Fls 41
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 021/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar a aquisição de kit educacional e kit de jogos pedagógicos, que serão utilizados nas escolas públicas do Município de Cláudia – MT, para aprimorar e complementar o método de ensino na rede municipal de ensino, na busca de aprimorar e trazer qualidade ao ensino público municipal.
2.2 Adotar um programa complementar ao ensino formal, leva ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais fundamentais para a vida escolar.
2.3 A contratação visa a busca por iniciativas que garantam o sucesso e a permanência do aluno na escola e ampliem as possibilidades para além da jornada regular, associada ao processo de escolarização, criando condições para a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesse e de possibilidades.
2.4 A aplicação do método complementar ajuda os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, no raciocínio lógico-matemático, desinteresse pelos estudos, baixa autoconfiança e baixa auto estima.
2.5 Além do mais, este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4 – DO PRAZO:
4.1 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
4.1.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.
5.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável.
5.3 Serão aceitos itens de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.4 Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado, sem custo adicional para a PREFEITURA.
5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
5.6 Os itens fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.
5.7 Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentarem problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
5.8 A marca dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 50% (cinqüenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;
- 50% (cinqüenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(86)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 –Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

P.M.C.
Fls 43
Rub

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos prêmios previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 243.033,00 (duzentos e quarenta e três mil trinta e três reais),** conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

ITEM	QUANT	COD.TCE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	1.025	00014723	KIT DO ALUNO	R$ 221,00	R$ 226.525,00
2	43	00014724	KIT DO EDUCADOR.	R$ 302,00	R$ 12.986,00
3	56	00014725	GABARITOS	R$ 42,00	R$ 2.352,00
4	30	00014726	JOGOS COMPLEMENTARES	R$ 39,00	R$ 1.170,00

9.2 Os valores ofertados pela licitante em sua proposta de preços não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.
9.2.1 Embora os valores estejam descriminados por item, será considerado no critério de julgamento o valor global, para obter singularidade no método adquirido, evitando com isso que ocorra prejuízo no aprimoramento do desenvolvimento educacional.

9.3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:
ITEM 01: KIT EDUCACIONAL PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL:
- composto por 02 (duas) apostilas Ábaco (1º e 2º semestre), adequadas ao ano escolar;
- composto por 01 (uma) apostila com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos;
- para os alunos que não tiveram acesso ao programa complementar no ano anterior, a empresa deverá disponibilizar os kits completos.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 04

ITEM 02: KIT EDUCACIONAL PARA O ALUNO DO ENSINO INFANTIL:
- composto por 02 (duas) apostilas (1º e 2º semestre), adequadas ao ano escolar;
- para os alunos que já tiveram acesso ao programa complementar, as apostilas deverão ser com métodos de continuidade;
- para os alunos que não tiveram acesso ao programa complementar, as apostilas deverão ser com métodos inicias de aprendizagem;
.- para os alunos que não tiveram acesso ao programa complementar no ano anterior, a empresa deverá disponibilizar os kits completos.

P.M.C.
Fls 214
Rub

TOTAL DE ITENS DO ITEM: 03

ITEM 03: KIT EDUCACIONAL PARA O ALUNO DO EJA:
- composto por 01 (uma) apostila (Sênior), adequada ao ano escolar;
- composto por 01 (uma) apostila com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 02

ITEM 04: KIT DO EDUCADOR PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
- composto por 02 (duas) apostilas Ábaco (1º e 2º semestre), adequadas ao ano escolar;
- composto por 01 (uma) apostila com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 03

ITEM 05: KIT DO EDUCADOR PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL:
- composto por 02 (duas) apostilas Ábaco (1º e 2º semestre), adequadas ao ano escolar;
- composto por 02 (duas) apostilas (1º e 2º semestre), adequadas ao ano escolar.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 04

ITEM 06: KIT DO EDUCADOR PARA PROFESSORES DO EJA:
- composto por 02 (duas) apostilas Ábaco (1º e 2º semestre), adequadas ao ano escolar;
- composto por 01 (uma) apostila com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 03

ITEM 07: GABARITOS:
- gabaritos compatíveis com os kits, para conferência de resultados.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 01

ITEM 08: JOGOS COMPLEMENTARES:
- jogos pedagógicos direcionados para a aprendizagem lúdica, entre jogos individuais e coletivos, que envolvam raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade, estratégia de abordagem, abstração, competitividade e trabalho em equipe.
TOTAL DE ITENS DO ITEM: 01

OBS. ITENS OBRIGATÓRIOS:
1. O método de estimulação cognitiva deverá ser desenvolvido tendo como base as ferramentas do Ábaco e Apostilas, com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.
2. O trabalho Ábaco deverá oportunizar o desenvolvimento das seguintes competências: concentração, velocidade, perseverança e desenvolvimento do lado direito do cérebro.
3. O trabalho com as apostilas deverá desenvolver a interpretação de leitura, raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade e estratégias de abordagem.
4. O trabalho com dinâmicas em grupo deverá desenvolver a capacidade de liderança, expressão, segurança, auto estima, relacionamento intrapessoal e interpessoal.
5. O trabalho com técnicas neuróbicas deverá desenvolver a quebra de rotina, para novas conexões neuronais, estimulando assim novas organizações cerebrais.

P.M.C.
Fls 45
Rub

6. Capacitação inicial dos Professores com 24 horas/aula;
7. Capacitação continuada pela Web;
8. Suporte pela Web Ilimitado;
9. Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
10. Material De Divulgação.

OBS. Caso a Administração Pública entenda necessário, a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um profissional devidamente habilitado para realizar o treinamento e a capacitação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, em especial quanto aos métodos aplicados pelo sistema ofertado.

Cláudia/MT, 14 de Maio de 2018.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 46
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2018,** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 47
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 48
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 49
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 50
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 51
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____,estabelecidaa_____,bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 521
Rub

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 53
Rubr

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipalnº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

P.M.C.
Fls 54
Rub

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 14 de Maio de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C.
Fls 55
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 56
Rub.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(86)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

P.M.C.
Fls 57
Rub

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.
3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.
3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.
3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

P.M.C.
Fls 38
Rub

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

P.M.C.
Fls 59
Rub

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

P.M.C.
Fls 60
Rub

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

P.M.C.
Fls 61
Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

P.M.C.
Fls 62
Rub

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C.
Fls 63
Rub.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dais, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.
12.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.
12.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.
12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

P.M.C.
Fls 64
Rub

13.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
13.1.1. 50% (cinqüenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;
13.1.2. 50% (cinqüenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

P.M.C.
Fls 65
Rub

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls 66
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 28/05/2018, às 08h00min.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(ns)abaixo mencionado(s):

QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.025	00014723	KIT DO ALUNO			
43	00014724	KIT DO EDUCADOR.			
56	00014725	GABARITOS			
30	00014726	JOGOS COMPLEMENTARES			

P.M.C.
Fls 67
Rub

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 68
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **28 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 69
Rub

que a Câmara Municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - A data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;

II - Medidas adotadas para realizar o solicitado;

III - Solução efetivamente dada;

IV – Data da finalização do solicitado;

V – Em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:

a) mencionar o motivo;

b) citar a provável data da concretização;

c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as proposições.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se também aos Pedidos de Providências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira-MT, 14 de Maio de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PARCIAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 899/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães,*** teve como Resultado Final onde sagraram-se vencedoras as empresas, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12	639	R$ 5,63	R$ 3.597,57
	38	1255	R$ 2,47	R$ 3.099,85
	43	17285	R$ 3,21	R$ 55.484,85
	47	7153	R$ 10,64	R$ 76.107,92
TOTAL				**R$ 138.290,19**

EMPRESA	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	1	7320	R$ 1,84	R$ 13.468,80
	2	5296	R$ 4,93	R$ 26.109,28
	9	15222	R$ 2,24	R$ 34.097,28
	10	14081	R$ 1,14	R$ 16.052,34
	14	23326	R$ 1,13	R$ 26.358,38
	18	291	R$ 1,56	R$ 453,96
	19	850	R$ 0,85	R$ 722,50
	21	454	R$ 1,15	R$ 522,10
	36	595	R$ 2,27	R$ 1.350,65
	37	499	R$ 30,77	R$ 15.354,23
TOTAL				**R$ 134.489,52**

EMPRESA	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP	5	198	R$ 2,96	R$ 586,08
	11	2257	R$ 6,70	R$ 15.121,90
	24	2687	R$ 2,02	R$ 5.427,74
	26	650	R$ 2,00	R$ 1.300,00
	27	665	R$ 1,99	R$ 1.323,35
	28	440	R$ 1,95	R$ 858,00
	46	6100	R$ 41,99	R$ 256.139,00
	48	6000	R$ 4,88	R$ 29.280,00
TOTAL				**R$ 310.036,07**

EMPRESA	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RG DA PAZ EIRELI - EPP	3	11135	R$ 5,45	R$ 60.685,75
	16	146	R$ 25,00	R$ 3.650,00
	23	2530	R$ 7,42	R$ 18.772,60
	25	2689	R$ 2,05	R$ 5.512,45
	33	50	R$ 8,08	R$ 404,00
	34	235	R$ 2,57	R$ 603,95
	42	2035	R$ 1,31	R$ 2.665,85
	44	1053	R$ 11,38	R$ 11.983,14
	45	8311	R$ 19,31	R$ 160.485,41
	49	275	R$ 8,09	R$ 2.224,75
	51	382	R$ 4,94	R$ 1.887,08
TOTAL				**R$ 268.874,98**

Chapada dos Guimarães/MT, 14 de maio de 2018.

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro Oficial

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **28 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C. Fls 70 Rubo

do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Maio de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/05/2018**

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, 11 de Maio de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **28 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **29 de Maio de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Processo Licitatório n. 033/2018
Pregão Presencial n. 025/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONFRESA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Confresa/MT.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 033/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE POR GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO SIS. APLIC/ LAYOUT DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVES DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLOGICOS PARA ATENDER A FROTA OFICIAL AUTOMOTIVA E AS MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Confresa/MT, em 14 de maio de 2018.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO GP Nº 630/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 3.710/2018;
RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 09/01/2018 à 08/01/2019, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2556265, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2018.

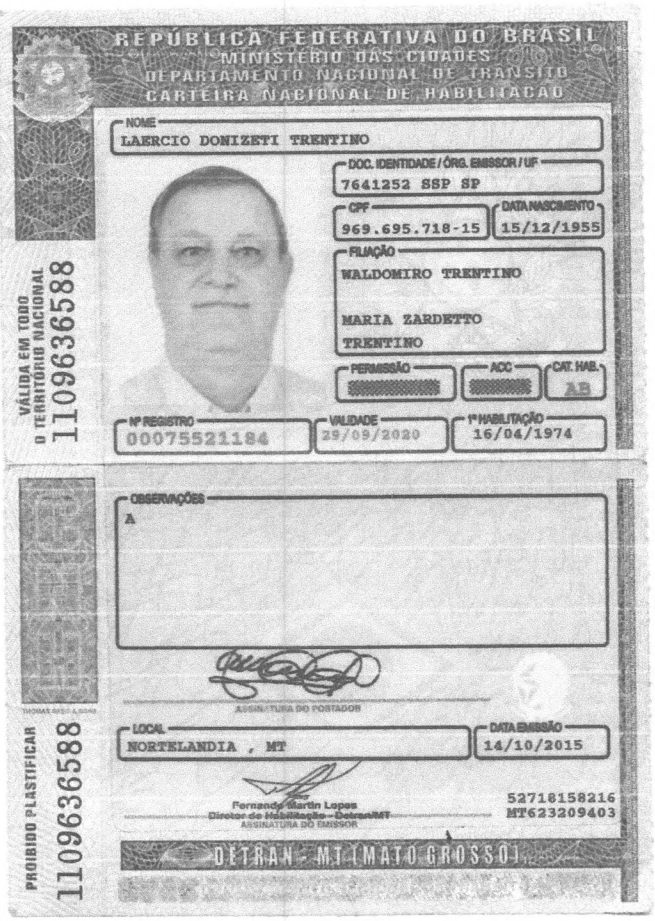
EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 77
Rub

ATO GP Nº 631/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 3.710/2018;
RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 09/01/2018 à 08/01/2019, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) JOSÉ SEBASTIÃO ARRUDA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrículas 2575704 e 2557797, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 72
Rub

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO, *brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º* ***818.204.291-72****, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.*

LAERCIO DONIZETI TRENTINO, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º* ***969.695.718-15****, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.*

Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de ***AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME,*** *com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º* ***51.201.259.844*** *em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º* ***13.991.546/0001-01****, resolvem de mutuo acordo* ***ALTERAR E CONSOLIDAR*** *o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:*

DAS ALTERAÇÕES

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Shirley Vaschetto
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 73
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE SOCIAL

A sociedade transfere sua sede social para Rua Managua n.º 58 CEP 78060-604 Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos quotistas.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem como objetivo social:

CNAE	*DESCRIÇÃO*
8599-6/99	*Atividades de Ensino*
8599-6/03	*Treinamento em informática*
4761-0/01	*Comércio Varejista de Livros*
4763-6/01	*Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos*

DA CONSOLIDAÇÃO

P.M.C.
Fls 74
Rub.

***ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º **818.204.291-72**, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.*

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 29/05/18
Shirley Votchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-2183E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º **969.695.718-15**, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.*

*Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º **51.201.259.844** em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º **13.991.546/0001-01**, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

*A sociedade gira sob a razão social de "**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME.**".*

P.M.C.
Fls 73
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DENÚNCIA DE FILIAIS

A sociedade tem sua sede social sita à Rua Managua n.º 58 CEP 78060-604 Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos quotistas.

***PARÁGRAFO ÚNICO**: A sociedade mantem em pleno funcionamento sua filial conforme segue:*

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Shirley Vezechote
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: **82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1**
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***FILIAL SUPERA QUILOMBO**, localizada à Rua João Bento n.º 170 sala 05, CEP 78045-190 Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, e assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Quotas	%	CAPITAL I
Alessandra A. de Oliveira Marques Trentino	25.000	50,00%	R$ 25.000,00
Laercio Donizeti Trentino	25.000	50,00%	R$ 25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00%	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com inicio das atividades em 21 de julho de 2011.

P.M.C.
Fls 16
Rub

CLÁUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem como objetivo social:

CNAE	DESCRIÇÃO
8599-6/99	Atividades de Ensino
8599-6/03	Treinamento em informática
4761-0/01	Comércio Varejista de Livros
4763-6/01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 29/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4763-6/01 *Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos*

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios ***Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino e Laercio Donizeti Trentino****, aos quais cabe isoladamente, a responsabilidade ou representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.*

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio administrador no exercício de suas funções técnicas e administrativas perceberá, a título de pró-labore, uma importância a ser livremente convencionada entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil findando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando se procederá obrigatoriamente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e prejuízos verificados serão atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital social, podendo ainda, a critério dos sócios, serem incorporados ao capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO*: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 77
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

***Parágrafo Primeiro** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.*

***Parágrafo Segundo** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.*

***Parágrafo Terceiro** - As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.*

***Parágrafo Quarto**: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.*

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E CAUSA MORTIS

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoa habilitada para, em seu

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 78
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

nome acompanhar o levantamento de um inventário e a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que se procederá dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes, e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, ser-lhes-ão pagos os lucros e demais haveres apurados no balanço patrimonial, sendo que o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data do levantamento do balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, a terceiros estranhos ao quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateada entre aqueles que se interessem pela aquisição.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: Se, após se proceder da forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permaneçam na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.*

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Tabelionato de Notas Original de Cláudia

P.M.C.
Fls 79
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião, um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o registro do comércio.

***PARÁGRAFO ÚNICO**: A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não a unanimidade, não será suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade cabendo aos sócios dissidentes, nesta hipótese, retirarem-se, na forma prevista na cláusula décima deste contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28 / 03 / 18
Cartório Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: 82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Cuiabá MT, 13 de novembro de 2017.

Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino
Sócia Administradora

Laercio Donizeti Trentino
Sócio Administrador

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 81
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/12/2017 sob nº 20179453726
Protocolo: 17/945372-6 de 06/12/2017
NIRE: 51201259844
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Chancela: **82AC2-B827B-13952-A9020-21B3E-33FA3-092BD-E4CB1**
Cuiabá, 13/12/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°: 021/2018

DECLARAÇÃO

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual n°: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de maio de 2018

Laércio Donizeti Trentino

P.M.C.
Fls 82
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública:28/05/2018, às 08h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2018

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Supera Cuiabá	
Razão Social: AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME	
CNPJ: 13.991.546/0001-01	**Optante pelo SIMPLES?** Sim
Endereço: Rua Manágua, 58	
Bairro: Jardim das Américas	**Cidade:** Cuiabá - MT
CEP: 78.060-604	**E-MAIL:** laercio.cuiaba@metodosupera.com.br
Telefone: (65) 3052-3200	**Fax:**
Banco: Bradesco	**Conta Bancária:** 6678-8
Nome e n.º da Agência: Bradesco – Ag 3017	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente (s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.025	00014723	KIT DO ALUNO	Editora Supera Instituto Educacional	R$ 191,20 (Cento e noventa e um reais e vinte centavos)	R$ 195.980,00 (Cento e noventa cinco mil e novecentos oitenta Reais)
43	00014724	KIT DO EDUCADOR	Editora Supera Instituto Educacional	R$ 268,00 (Duzentos sessenta oito Reais)	R$ 11.524,00 (Onze mil quinhentos vinte quatro Reais)

P.M.C.
Fls 85
Rub

56	00014725	GABARITOS	Editora Supera Instituto Educacional	R$ 32,25 (Trinta dois Reais e vinte cinco centavos)	R$ 1.806,00 (Hum Mil oitocentos seis Reais)
30	00014726	JOGOS COMPLEMENTARES	Editora Supera Instituto Educacional	R$ 24,00 (Vinte quatro Reais)	R$ 720,00 (Setecentos vinte Reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 210.030,00 (Duzentos deis mil e trinta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

CUIABÁ, 28 de maio de 2.018

Laércio Donizeti Trentino

P.M.C.
Fls 86
Rub

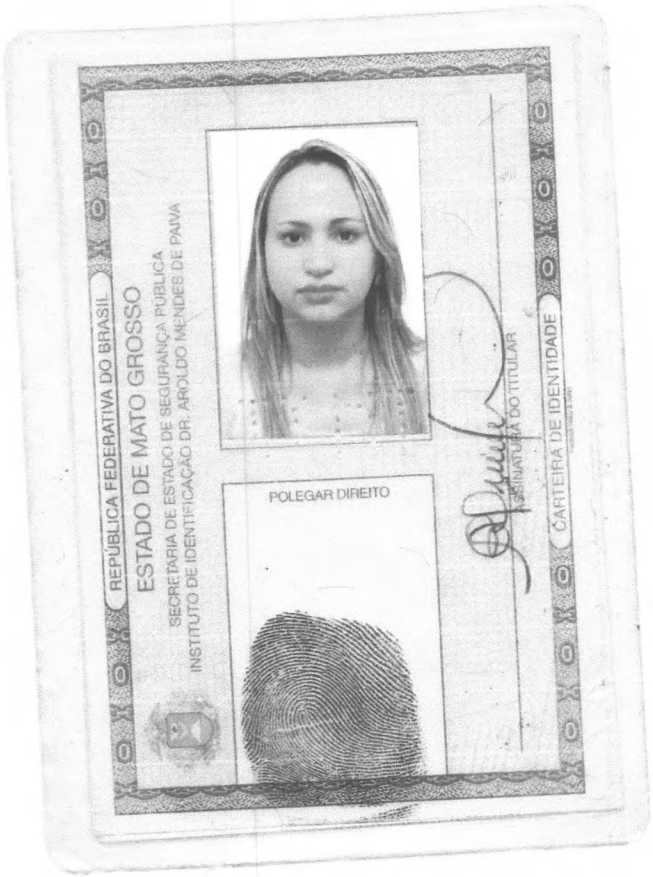
CNPJ:13.991.546/0001-01
AL TRENTINO INSTITUTO
EDUCACIONAL LTDA - ME
Rua Manágua, 58 - Jd. Das Américas
CEP:78.060-604
Cuiabá - MT

DOCUMENTOS RELATIVO

À

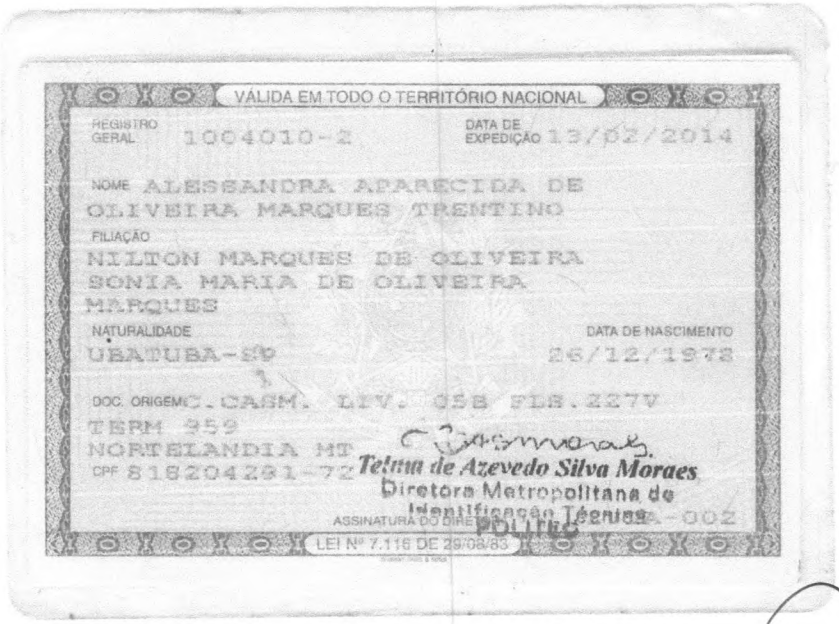
HABILITAÇÃO JURÍDICA

P.M.C.
Fls 88
Rub



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Shirley Fatzchetter
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 89
Rub



DOCUMENTOS RELATIVO

À

QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICA FINANCEIRA

P.M.C.
Fls 90
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA	**13.991.546/0001-01**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
21/07/2011	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
13.991.546/0002-84 **13.991.546/0003-65**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
26/03/2018 17:40:46
Número do Recibo
02.07.18085.0509275-0
Autenticação
13300.99254.15339.46596

P.M.C.
Fls 91
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **13.991.546/0001-01**
Nome empresarial: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **21/07/2011**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

13.991.546/0002-84 UF: MT
13.991.546/0003-65 UF: MT

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	12
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

P.M.C.
Fls 92
Rub

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 818.204.291-72

Nome: ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 48.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 42.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 2.272,80

CPF do sócio: 969.695.718-15

Nome: LAERCIO DONIZETI TRENTINO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 30.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 32.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 978,56

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

P.M.C.
Fls 93
Rub

Estabelecimento: 13.991.546/0001-01 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 245.768,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 701.675,34
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 292.510,65

Aquisições no mercado interno	R$ 292.510,65
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 292.510,65
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 400.417,83

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

P.M.C.
Fls 94
Rub

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Estabelecimento: 13.991.546/0002-84 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	

P.M.C.
Fls 95
Rub

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor

	prestado	
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Estabelecimento: 13.991.546/0003-65 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 7.500,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 406.228,17
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 20.034,10
Aquisições no mercado interno	R$ 20.034,10
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 20.034,10
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 94.373,42

P.M.C.
Fls 96
Rub

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor

-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **26/03/2018 17:40:46**

Número do Recibo: **02.07.18085.0509275-0**

Autenticação: **13300.99254.15339.46596**

P.M.C.
Fls 37
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 133851

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AL TRENTINO INSTUTO EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ: 13.991.546/0001-01 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 02 (dois) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 9 de maio de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
352966

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 98
Rub

DOCUMENTOS RELATIVO

À

REGULARIDADE FISCAL

P.M.C.
Fls 99
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.991.546/0001-01 **MATRIZ**		**21/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERA CUIABA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANAGUA	**58**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.060-604	**JARDIM DAS AMERICAS**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KANARIOS@KANARIOS.COM.BR	**(65) 3052-3200 / (65) 3322-2772**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.C.
Fls 100
Rub
Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2018** às **10:34:54** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13430720-8	**13.991.546/0001-01**	**02/08/2011**	**27/02/2020**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
SUPERA CUIABA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4761-0/01 4763-6/01 8599-6/03

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
RUA MANÁGUA ,58	

Ponto de Referência
0

Bairro	CEP	Município	UF
JARDIM DAS AMÉRICAS	**78060-604**	**CUIABÁ**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65) 3052-3200	**fiscal@kanarios.com.br**	**(65) 3052-3200**

CRC do Responsável
SP-086485/OT-0

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 101
Rub

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

64144105240122018080119186

CM
116234

CNPJ/CPF
13.991.546/0001-01

Identificador
236404

Razão Social
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

Nome Fantasia
SUPERA CUIABA

Atividade Principal
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividade Secundária
8599-6/03 - Treinamento em informatica
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

P.M.C.
Fls 102
Rub

Localização
Rua MANAGUA (LOT JD AMERICA II, ANT 06), 58 - JARDIM DAS AMERICAS

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
21/07/2011	270	SIM	SIM

Data da Inscrição CM	Uso Solo
12/09/2011	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
18/01/2018	01.5.25.033.0133.001	00134307208	51201259844

Ressalva

Marimarcia Pinheiro Koeche

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 18/01/2018 08:23:04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:24 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2018.
Código de controle da certidão: **96A8.5B58.DA1B.22B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 103
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 15/05/2018 - 15:54:23

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022342719

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **15/05/2018**

Hora de emissão: **15:54:28**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.430.720-8**
Nome: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **13/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TA9UT9K27UBM929B**

P.M.C.
Fls 104
Rub

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 15/05/2018 - 15:54:23

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022342719

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **15/05/2018** Hora de Emissão: **15:54:28**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
81820429172 - ALESSANDRA APARECIDA DE O M TRENTINO - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **13/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA9UT9K27UBM929B**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 105
Rub

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Fone: (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano
Cep 78.048-196, Cuiabá-MT

MATO GROSSO **ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MANAGUA, nº 58
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.060-604

CNPJ

13.991.546/0001-01

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
969.695.718-15	LAERCIO DONIZETI TRENTINO
818.204.291-72	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do
Estado de Mato Grosso
267.803-0003B

Cuiabá, 09/05/2018

Responsável pela Expedição

Divino Jardim
Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado

Pedro Felipe Veiga Gomes
Procurador do Estado

P.M.C.
Fls 106
Rub

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: O417RS24RJ13154F8AJ5O0PEAMONZ3

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/05/18
Shirley Votzechute
Prefeitura Municipal de Cláudia

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
262663/2018	**303522**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734872188	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 207244**

05032018139915460001010010056526266366481018303522

NOME
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
13.991.546/0001-01	**00134307208**

ENDEREÇO
Rua MANAGUA (LOT JD AMERICA II, ANT 06), 58

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM DAS AMÉRICAS	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de março de 2018

P.M.C.
Fls 107
Rub

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 03 de Junho de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13991546/0001-01
Razão Social: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: SUPERA CUIABA
Endereço: R MANAGUA 58 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT / 78060-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050408281265422086

Informação obtida em 15/05/2018, às 16:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 108
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.991.546/0001-01
Certidão nº: 141294547/2017
Expedição: 05/12/2017, às 15:27:13
Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.991.546/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 109
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOCUMENTOS RELATIVO

À

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

P.M.C.
Fls 110
Rub

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **AL Trentino Instituto Educacional Ltda**, com sede à Rua: Manágua, 58, Bairro: Jardim das Américas inscrita no CNPJ sob nº 13.991.546/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.430.720-8, executou e forneceu para a Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio, estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Massutti, 779W, CNPJ 01.614.516/0001-99, para atender as Escolas Municipais 15 de Outubro, Eliza K. Tomé e Germano Lazaretti, os serviços e materiais abaixo discriminados:

Implantação de Metodologia de Estimulação Cognitiva aos alunos do Fundamental I e II, visando o desenvolvimento de habilidades como concentração, raciocínio lógico e criatividade, proporcionando também o desenvolvimento da autoestima, autoconfiança, relacionamento interpessoal e aspectos éticos e sociais. Os trabalhos também contemplaram a formação dos professores e assessoramento contínuo, com treinamentos, supervisão e workshop`s, além do fornecimento de kits de materiais de apoio pedagógico para salas de aula, alunos e professores, incluindo jogos, apostilas e manuais de orientação pedagógica sobre a metodologia e sua aplicação.

ATESTAMOS que os referidos materiais e serviços foram entregues e executados em conformidade com o escopo do contrato, proporcionando os resultados esperados e cumprindo os objetivos propostos, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a citada empresa até a presente data.

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2018.

P.M.C.
Fls 91
Rub

Clair Zamo Pagliarini
Secretária de Educação

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 021/2018

DECLARAÇÃO

AL Trentino Instituto Educacional Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual n° 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de maio de 2018

P.M.C.
Fls 112
Rub

Laércio Donizeti Trentino

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°: 021/2018

DECLARAÇÃO

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual n°: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de maio de 2018

Laércio Donizeti Trentino

P.M.C.
Fls 013
Rub

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°: 021/2018

DECLARAÇÃO

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual n°: 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de maio de 2018

Laércio Donizeti Trentino

P.M.C.
Fls 114
Rub

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME
CNPJ: 13.991.546/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°: 021/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária **AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°: 13.991.546/0001-01, estabelecida a Rua Manágua, 58 Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-604, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

> Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de maio de 2018

Laércio Donizeti Trentino

P.M.C.
Fls 115
Rub

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Aos Vinte e oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018, e a Srª. Cristiane de Marchi,– Fiscal de Contrato e Claudevânia Barbon Anderle – Secretária Municipal de Educação e Cultura, ao objeto do Pregão Presencial nº **021/2018**, que trata da **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE METODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 13.991.546/0001-01, representada pelo Srº. **Laercio Donizeti Trentino**, Portador do CPF nº. 969.695.718-15 e RG nº 7641252 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma apresentou proposta para os itens no valor de KIT DO ALUNO R$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 195.980,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais), KIT DO EDUCADOR R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) totalizando R$ 11.524,00 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais), GABARITOS R$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 1.806,00 (mil oitocentos e seis reais), JOGOS COMPLEMENTARES R$ 24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), validade da proposta 30 (trinta) dias, pagamento conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresa baixasse o valor dos itens. A mesma disse que não poderia baixar o valor, pois o mesmo já estava abaixo do valor de Referência. A Pregoeira então aceitou o valor , visto que o valor estava abaixo do termo de referência do Edital. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME**, estava com as documentações conforme solicitadas em Edital, sangrando-se vencedora do certame, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 021/2018. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **021/2018**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

P.M.C.
Fls 317
Rub

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato – Cristiane de Marchi

Secretária Municipal de Educação e Cultura - Claudevânia Barbon Anderle

EMPRESA PARTICIPANTE:

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME
Laercio Donizeti Trentino

Mapa Comparativo

Na data de 28/05/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 21/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE METODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

82269 – AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL CPF/CNPJ: 13.991.546/0001-01 **R$ 210.030,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82269 AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME 13.991.546/0001-01

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47774	GABARITOS		UNIDADE	32,250	56,000	1.806,000
2	47775	JOGOS COMPLEMENTARES		UNIDADE	24,000	30,000	720,000
3	47772	KIT DO ALUNO		UNIDADE	191,200	1.025,000	195.980,000
4	47773	KIT DO EDUCADOR		UNIDADE	268,000	43,000	11.524,000

TOTAL DO VENCEDOR 210.030,000

P.M.C.
Fls 118
Rub

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 119
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Cláudia/MT, 28 de Maio de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 120
Rub

VII - Cleide Santana Alves dos Santos;

VIII - Dalila Tributino;

IX - Davi Schleicher;

X - Dr. Elton Diogo Viecelli;

XI - Everson Konzen;

XII - Gilseu Franco;

XIII - Henrique Basinski;

XIV - Janete Marins;

XV - José Rodrigues;

XVI - Kátia Cilene da Silva;

XVII - Vereador Léo Rizzi;

XVIII - Vereadora Lídia de Fátima Vargas;

XIX - Vereador Marcos Fernando Feldhaus;

XX - Margarida Caetano;

XXI - Paulo Cézar Tamanho;

XXII - Roberto Dalmaso;

XXIII - Sueli Betine;

XXIV - Sueli Pereira Carpes;

XXV - Vania dos Santos; e

XXVI - Vilson Gutjhar.

Art. 2º O 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município transcorrerá no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º As festividades comemorativas do 30º Aniversário, de que trata o artigo 2º terão início no dia 30 de junho e encerramento no dia 04 de julho de 2018, e serão realizadas na Praça dos Migrantes, localizada no cruzamento da Avenida Marechal Cândido Rondon com Avenida Gaspar Dutra, no centro da cidade.

Art. 4º A programação básica do evento contempla:

I - Exposição do Memorial Claudiense;

II - Visita dos Pioneiros às Escolas;

III - Programação Especial nas Escolas com Atividades sobre a História do Município;

IV - Festival da Canção - VIII FestCláudia;

V - Show Regional;

VI - Desfile Cívico; e

VII - Apresentações Culturais diversas do Município.

Art. 5º No período máximo de 10 (dez) dias a contar da edição deste Decreto a Comissão nomeada no artigo 1º deverá se reunir e eleger dentre os membros, mediante registro em ata, as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a).

Parágrafo único. Como forma de otimizar seu funcionamento os membros da Comissão poderão especificar outras funções e designar os respectivos responsáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 17 de maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 R.P.

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 R. P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**" O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Cláudia/MT, 28 de Maio de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C.
Fls 121
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 063/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada:CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: aquisição de concreto usinado para serem utilizados na construção de passarelas elevadas, redutores de velocidade (quebra mola), bueiros e canaletas em diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R$ 48.356,50 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência:31/12/2018

Data de assinatura:23/05/2018

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1370 – Página 62
Divulgação quarta-feira, 30 de maio de 2018 Publicação segunda-feira, 4 de junho de 2018

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo Nº 485/2017 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.494/2017,** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A.

E que teve como vencedora:
MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Valor Total Aderido: R$146.484,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Carlinda - MT, 28 de Maio de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

DECRETO Nº 145, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cláudia/MT e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos responsáveis pela organização e realização das festividades do 30º Aniversário de Cláudia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora das festividades comemorativas do 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Cláudia/MT.

I - Aritana de Oliveira Cesário;
II - Vereador Arnaldo França;
III - Augusto Gonçalves da Silva Neto;
IV - Celir Coan;
V - Clara Tonelli;
VI - Claudevânia Barbon Anderle;
VII - Cleide Santana Alves dos Santos;
VIII - Dalila Tributino;
IX - Davi Schleicher;
X - Dr. Elton Diogo Viecelli;
XI - Everson Konzen;
XII - Gilseu Franco;
XIII - Henrique Basinski;
XIV - Janete Marins;
XV - José Rodrigues;
XVI - Kátia Cilene da Silva;
XVII - Vereador Léo Rizzi;
XVIII - Vereadora Lídia de Fátima Vargas;
XIX - Vereador Marcos Fernando Feldhaus;
XX - Margarida Caetano;
XXI - Paulo Cézar Tamanho;
XXII - Roberto Dalmaso;
XXIII - Sueli Betine;
XXIV - Sueli Pereira Carpes;
XXV - Vania dos Santos; e
XXVI - Vilson Gutjhar.

Art. 2º O 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município transcorrerá no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º As festividades comemorativas do 30º Aniversário, de que trata o artigo 2º terão início no dia 30 de junho e encerramento no dia 04 de julho de 2018, e serão realizadas na Praça dos Migrantes, localizada no cruzamento da Avenida Marechal Cândido Rondon com Avenida Gaspar Dutra, no centro da cidade.

Art. 4º A programação básica do evento contempla:

I - Exposição do Memorial Claudiense;
II - Visita dos Pioneiros às Escolas;
III - Programação Especial nas Escolas com Atividades sobre a História do Município;
IV - Festival da Canção - VIII FestCláudia;
V - Show Regional;
VI - Desfile Cívico; e
VII - Apresentações Culturais diversas do Município.

Art. 5º No período máximo de 10 (dez) dias a contar da edição deste Decreto a Comissão nomeada no artigo 1º deverá se reunir e eleger dentre os membros, mediante registro em ata, as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a).

Parágrafo único. Como forma de otimizar seu funcionamento os membros da Comissão poderão especificar outras funções e designar os respectivos responsáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 17 de maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Cláudia/MT, 28 de Maio de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 122
Rub

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
274066/2018	**316628**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734872188	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 207244**

04062018139915460001010010056527406668900218316628

NOME
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
13.991.546/0001-01	**00134307208**

ENDEREÇO
Rua MANAGUA (LOT JD AMERICA II, ANT 06), 58

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM DAS AMÉRICAS	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 04 de junho de 2018

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

P.M.C.
Fls 123
Rub

Certidão valida até Cuiabá/MT, 02 de Setembro de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.991.546/0001-01
Certidão nº: 151088443/2018
Expedição: 30/05/2018, às 17:17:17
Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.991.546/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 224
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13991546/0001-01
Razão Social: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: SUPERA CUIABA
Endereço: R MANAGUA 58 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT / 78060-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052307334904892485

Informação obtida em 30/05/2018, às 17:16:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 125
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 04 DE JUNHO DE 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 126
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 04 de JUNHO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 127
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 04 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 128
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 021/2018.

CLÁUDIA/MT, 04 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 129
Rub.

CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA A L TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **A L TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.546/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.430.720-8, estabelecida a Rua Manágua, n.º 58, Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Srº. **Laércio Donizeti Trentino**, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.641.252 SSP/SP e do CPF sob nº 969.695.718-15, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 021/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.025	00014723	KIT DO ALUNO	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	R$ 191,20	R$ 195.980,00
43	00014724	KIT DO EDUCADOR.	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	R$ 268,00	R$ 11.524,00
56	00014725	GABARITOS	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	R$ 32,25	R$ 1.806,00
30	00014726	JOGOS COMPLEMENTARES	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	R$ 24,00	R$ 720,00

P.M.C.
Fls 130
Rub

TOTAL: R$ 210.030,00 (Duzentos e dez mil e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dais, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2018.

4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 210.030,00 (Duzentos e dez mil e trinta centavos).

5.2.O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinqüenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal;
- 50% (cinqüenta por cento) dividido em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

P.M.C.
Fls 131
Rub

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(86)05.001.12.361.0012.2016.339030.000000 –Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
h) Capacitação inicial dos Professores com 24 horas/aula;
i) Capacitação continuada pela Web;
j) Suporte pela Web Ilimitado;
k) Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
l) Material De Divulgação.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

P.M.C.
Fls 132
Rub

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 021/2018,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

P.M.C.
Fls 133
Rub

Cláudia/MT, 04 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
PREFEITO MUNICIPAL

A L TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME
Laércio Donizeti Trentino
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:TANIA BORGES ARAUJO
CPF:020.862.761.84

Nome:TATTIELLY THAIS DE ALMEIDA
CPF:048.884.441.02

P.M.C.
Fls 134
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME**, ao fornecimento de **KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 021/2018, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 04 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 135
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 021/2018 - Kits jogos pedagógicos

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 AV TREINTINO	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	—				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				

s/ certidão

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	—				
Registro Comercial	—				
Estat./Contrato Social	—				
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	—				